



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

1

Quinta-feira • 2 de Julho de 2020 • Ano • Nº 481

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo publica:

- **Decreto Municipal Nº 033, de 02 de julho de 2020** - Adota as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus (Covid-19), no âmbito territorial do município de Ribeira do Amparo e dá outras providências.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Jose Germano Soares De Santana / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Ribeira do Amparo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +XQPNCMUJZPDDHBD07AYXW

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 033, DE 02 DE JULHO DE 2020

ADOA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRA DO AMPARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e ainda.

CONSIDERANDO a regulamentação dos serviços essenciais mediante a edição do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO as normas previstas no Decreto Municipal nº 013/2020 editado em 18/03/2020;

CONSIDERANDO que é dever do Município e suas instituições adotar medidas de prevenção buscando o bem comum;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e edição das normas anteriormente previstas nos Decretos Municipais nºs. 013/2020, 014/2020, 021/2020 e 024/2020 e 032/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manter suspensas as atividades escolares e buscar conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral.

DECRETA:

Art. 1º. A continuidade da suspensão das atividades letivas, nas unidades de ensino na rede municipal até o dia 14/08/2020.

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, CEP: 48440-000, Centro, Tel.75 3439 2166
CNPJ:13.809.405/0001-17



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO
GABINETE DO PREFEITO

§1º. Outras medidas poderão ser adotadas em relação à rede municipal de ensino, tendo como base os boletins diários apresentados à Secretária Municipal de Saúde ou quaisquer outros fatores que justifiquem a sua necessidade.

§2º. Determina a suspensão das aulas e atividades letivas na rede estadual e privada de ensino no âmbito do Município até o dia 14/07/2020.

Art. 2º. Ficam suspensas reuniões institucionais, assim como o atendimento ao público no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ribeira do Amparo /BA, salvo para atender assunto de excepcional interesse público e os necessários para a continuidade na prestação dos serviços públicos.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais normas já editadas e não alteradas por este Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeira do Amparo/BA, em 02 de julho de 2020.



José Germano Soares de Santana
Prefeito Municipal

Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, 51, CEP: 48440-000, Centro, Tel.75 3439 2166
CNPJ:13.809.405/0001-17